

**Edital para Submissão de Artigos 2019**  
**Revista Internacional CONSINTER de Direito**  
**e**  
**Livro do CONSINTER Direito e Justiça**

**Presidente**

**Luiz Augusto de Oliveira Junior**

**Revista Internacional CONSINTER de Direito**

**Editor**

**David Vallespín Pérez**

*Catedrático – Universitat de Barcelona*

**Diretores**

**Germán Barreiro González**

*Catedrático – Universidad de León*

**Gonçalo S. de Melo Bandeira**

*Professor da ESG/IPCA e JusGov-Universidade do Minho*

**María Yolanda Sánchez-Urán Azaña**

*Catedrática – Universidad Complutense de Madrid*

**Livro: Direito e Justiça**

**Organizador**

**David Vallespín Pérez**

*Catedrático – Universitat de Barcelona*

# SUMÁRIO

1. NOMENCLATURA
2. APRESENTAÇÃO
3. SOBRE O EDITAL
4. PÚBLICO ALVO
5. DIVULGAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO JURÍDICA E PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS
6. INFORMAÇÕES
7. PRAZOS DE ENVIO
8. COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO
9. CONDIÇÕES
10. APRESENTAÇÕES ORAIS
11. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ARTIGO
12. INSCRIÇÕES
13. VALORES DAS INSCRIÇÕES
14. DAS PUBLICAÇÕES
15. NORMAS – OS ARTIGOS ENVIADOS DEVEM CUMPRIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS
16. DOS SISTEMAS PARA A INDICAÇÃO DAS FONTES DAS CITAÇÕES
17. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS
18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## 1. NOMENCLATURA

Revista Internacional CONSINTER de Direito e livro Direito e Justiça.

## 2. APRESENTAÇÃO

A razão de ser do CONSINTER é promover a autonomia individual para que, de forma construtiva e integradora, o indivíduo possa melhorar o próprio destino e o da sociedade em geral.

## 3. SOBRE O EDITAL

O presente Edital abre a chamada para submissão de artigos científicos para a possível publicação nas obras oficiais do CONSINTER referentes ao 1º Semestre de 2019 e seguintes publicações, os quais serão analisados pelo Corpo de Pareceristas/Conselho Editorial do CONSINTER – Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação.

**Obs.:** Ficará a critério do Comitê Organizador a indicação e o número da Revista em que o artigo aprovado será liberado para publicação.

As referidas obras são: Revista Internacional CONSINTER de Direito, com ISSN europeu e número DOI e o Livro do CONSINTER Direito e Justiça com três distintos ISBNs, europeu, brasileiro e digital.

A Revista Internacional CONSINTER de Direito está indexada nos seguintes meios:

- Latindex
- Diadorim
- Sumários.org
- REDIB
- CAPES
- DOAJ
- LiVre
- Cite Factor
- Tribunal Superior Eleitoral

Serão aceitos os trabalhos de todas as áreas do Direito, de acordo com a seguinte classificação:

## **A DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS:**

- a.1 - Direito Ambiental, Direito Urbanístico, Direito Agrário, Direito Minerário;
- a.2 - Direito da Criança e Adolescente;
- a.3 - Direito do Consumidor;
- a.4 - Direito do Idoso;
- a.5 - Direito dos Portadores de Necessidades Especiais;
- a.6 - Direito e Novas Tecnologias (Digital);
- a.7 - Direito e Teorias Geopolíticas Multi e Pluridisciplinares;
- a.8 - Direito, Educação, Ensino, Pesquisa e Metodologias Jurídicas;
- a.9 - Direitos Humanos Fundamentais, Democracia e Cidadania;
- a.10 - Direitos, Gênero e Movimentos Sociais;
- a.11 - Filosofia do Direito;
- a.12 - Hermenêutica Jurídica;
- a.13 - História do Direito, Antropologia do Direito, Sociologia do Direito e Cultura Jurídica;
- a.14 - Sustentabilidade.

## **B DIREITO PÚBLICO:**

- b.1 - Administração Judiciária e Acesso à Justiça;
- b.2 - Criminologia, Direito Penal e Processo Penal;
- b.3 - Diplomacia
- b.4 - Direito Administrativo e Processo Administrativo;
- b.5 - Direito Constitucional;
- b.6 - Direito Econômico e Financeiro;
- b.7 - Direito Eleitoral e Processo Eleitoral;
- b.8 - Direito Militar;
- b.9 - Direito Previdenciário e Processo Previdenciário;
- b.10 - Direito Tributário e Processo Tributário;
- b.11 - Justiça Restaurativa.

## **C DIREITO PRIVADO:**

- c.1 - Direito Aduaneiro, Direito Marítimo e Direito Portuário;
- c.2 - Direito Civil e Processo Civil;
- c.3 - Direito Comercial e Direito do Comércio Eletrônico;
- c.4 - Direito Desportivo;
- c.5 - Direito do Entretenimento;
- c.6 - Direito Empresarial, Comércio Exterior e Responsabilidade Social;
- c.7 - Direito de Família;
- c.8 - Direito Imobiliário;
- c.9 - Direito Médico e Biodireito;
- c.10 - Direito do Trabalho e Processo do Trabalho;
- c.11 - Direito Autoral, Propriedade Intelectual, Registros, Marcas e Patentes;
- c.12 - Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos: Mediação, Conciliação e Arbitragem.

## **D DIREITO INTERNACIONAL:**

### **4. PÚBLICO ALVO**

Poderão submeter os artigos os Estudantes e Professores vinculados à Pós-Graduação (tanto *Lato Sensu* – especialização – quanto *Stricto Sensu* nas linhas de Mestrado e Doutorado); Especialistas, Mestres, Doutores, Pesquisadores, Docentes Universitários; Juízes, Representantes do Ministério Público, Advogados e demais profissionais de carreira jurídica e, em geral, pessoas que se dedicam no seu âmbito profissional, a quaisquer ramos ou disciplinas do Direito, que tenham interesse em mostrar seus estudos científicos inéditos sobre alguma das áreas temáticas propostas.

Os artigos poderão ser enviados observando as seguintes condições curriculares:

- Alunos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especializando e especialistas): somente serão aceitos os artigos desde que em coautoria com um Doutor.
- Alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrandos): somente serão aceitos os artigos desde que em coautoria com um Doutor (preferencialmente o Orientador).
- Mestres, Doutorandos, Doutores e Pós-Doutores: serão aceitos os artigos escritos individualmente ou em coautoria de no máximo três pessoas.

**Obs.:** Estimulando a premissa basilar do CONSINTER de apoio e fomento à produção científica e acadêmica, releva informar que serão aceitos para análise e possível publicação todos os artigos comprovadamente inscritos, pagos e originados em conformidade com o público-alvo acima descrito no cabeçalho deste item 4, ressalvando porém que em face dos critérios normativos para a quantificação do Qualis, somente poderão ser pré-selecionados para a publicação na Revista Internacional CONSINTER de Direito, os artigos aprovados pelo Conselho Editorial, nos quais pelo menos um dos autores tenha a titulação de Doutor.

Os artigos aprovados e que não contemplarem o pré-requisito da titulação de pelo menos um autor-doutor não poderão ser indexados na Revista Internacional CONSINTER de Direito (com registro ISSN), porém terão a garantia de publicação no Livro do CONSINTER: Direito e Justiça (com registro ISBN).

### **5. DIVULGAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO JURÍDICA E PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS**

Observando o cenário que impõe grandes dificuldades para os interessados em publicar os seus estudos e trabalhos de investigação, surge o CONSINTER com o propósito de contribuir na difusão dos estudos acadêmicos, publicando-os, facilitando a sua divulgação, promovendo ainda uma formação investigadora de excelência e a transferência de conhecimentos da Universidade para a sociedade.

Os artigos serão submetidos a um processo de seleção e aprovação pelo Conselho Editorial e/ou Corpo de Pareceristas do CONSINTER, atendendo a critérios de qualidade científica, sendo a análise efetuada pelo sistema *double blind review*, conforme as exigências das agências e instituições nacionais e internacionais de investigação e docência que avaliam a atividade investigadora de Pós-Graduação.

Assim, além de possibilitar a visibilidade à produção científica nas publicações oficiais do CONSINTER, os inscritos terão:

- a) A publicação do seu artigo científico, desde que aprovado pelo Corpo de Pareceristas/Conselho Editorial do CONSINTER;
- b) A oportunidade de apresentar oralmente seu artigo científico, desde que aprovado pelo Corpo de Pareceristas/Conselho Editorial do CONSINTER, sem custo adicional no VI Simpósio Internacional de Direito CONSINTER que se realizará em outubro de 2019 na *Universitat* de Barcelona.

## 6. INFORMAÇÕES

Todos os textos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, respeitando o anonimato dos autores.

Ao critério soberano do Conselho Editorial do CONSINTER, alguns textos serão selecionados para publicação na edição periódica da Revista Internacional CONSINTER de Direito, com o respectivo ISSN. Esta publicação terá duas edições em Portugal, sendo uma impressa e outra digital.

Os artigos que não tenham sido selecionados para a Revista Internacional CONSINTER de Direito, mas que tenham sido aprovados pelo Corpo de Pareceristas, serão publicados no Livro oficial do CONSINTER Direito e Justiça, com o registro ISBN. Essa publicação terá três edições: uma edição impressa em Portugal e duas edições no Brasil (uma digital e outra impressa).

Os artigos aprovados poderão ser apresentados oralmente no VI Simpósio Internacional de Direito CONSINTER de Barcelona pelo autor ou por um dos coautores, com tempo determinado que será informado por *e-mail*.

## 7. PRAZOS DE ENVIO

Os textos completos dos artigos devem ser enviados para o seguinte *e-mail*: [contato@consinter.org](mailto:contato@consinter.org)

Serão aceitos trabalhos enviados até o dia 31 de março de 2019.

## 8. COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO

A decisão do Corpo de Pareceristas/Conselho Editorial do CONSINTER sobre aprovação ou não dos artigos apresentados será comunicada diretamente ao autor por *e-mail*.

## 9. CONDIÇÕES

- a) A submissão do trabalho científico para análise está condicionada à confirmação da inscrição e pagamento de todos os autores e coautores;
- b) Somente serão publicados os artigos aprovados pelo Corpo de Parecerista/Conselho Editorial do CONSINTER.

## 10. APRESENTAÇÕES ORAIS

Os artigos devidamente inscritos e pagos até 31 de março de 2019, e aprovados para as publicações oficiais do CONSINTER, poderão ser apresentados oralmente pelo autor/coautor sem custo adicional no VI Simpósio Internacional de Direito CONSINTER – *Universitat* de Barcelona, que se realizará em outubro de 2019.

Maiores informações sobre a apresentação, em breve no edital do VI Simpósio.

## 11. DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ARTIGO

A declaração de aprovação de artigo científico será emitida, desde que o artigo seja aprovado, pelo CONSINTER mediante solicitação ao *e-mail* [contato@consinter.org](mailto:contato@consinter.org).

## 12. INSCRIÇÕES

- a) Para pagamentos em moeda estrangeira verificar a cotação do dia;
- b) Verificar os prazos para o envio dos artigos para submissão dos mesmos;
- c) O pagamento da inscrição, dos autores e coautores, é obrigatório e dará direito à avaliação do artigo;
- d) Serão aceitos artigos em coautoria desde que estejam devidamente inscritos, sendo permitido no máximo 03 (três) coautores por artigo;
- e) Comunicamos que o CONSINTER não reembolsa pagamentos efetuados, mesmo quando os artigos não tenham sido aprovados pelo Conselho Editorial e/ou Corpo de Pareceristas do CONSINTER.

### 13. VALORES DAS INSCRIÇÕES

- a) R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para inscrições realizadas até o dia 28 de fevereiro de 2019;
- b) R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para inscrições realizadas até 31 de março de 2019.

### 14. DAS PUBLICAÇÕES

O enquadramento dos textos avaliados e aprovados para fins de publicação na Europa pelo Editorial Juruá LDA; e no Brasil pela Juruá Editora Ltda.; obedecerá aos seguintes critérios:

#### I. PARA A REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO

Conforme as exigências das agências e instituições nacionais e internacionais de investigação e docência que avaliam a atividade acadêmica e investigadora das Pós-Graduações, a Coordenação Executiva do CONSINTER, ao seu melhor juízo, selecionará uma determinada quantidade de artigos aprovados que serão agraciados com a Publicação no Periódico “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”, com ISSN de Portugal. Ainda:

- a) Para cada artigo selecionado para a “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”, será atribuído um número de registro específico e único no Sistema DOI (*Digital Object Identifier*).
- b) Também será atribuído um registro no Sistema DOI (*Digital Object Identifier*) para a “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”.

**Obs1.:** Em face das normas técnicas, para fins de qualificação do periódico, somente poderão ser selecionados para a Revista Internacional CONSINTER de Direito os artigos aprovados nos quais pelo menos um dos autores e/ou autor tenha a titulação de Doutor. Os artigos devidamente aprovados que não contemplarem este requisito serão publicados no Livro do CONSINTER, correspondente ao evento.

**Obs2.:** Ficará a critério do Comitê Organizador a indicação e o número da Revista em que o artigo aprovado será liberado para publicação.

#### II. PARA O LIVRO DO CONSINTER: DIREITO E JUSTIÇA

Os demais artigos aprovados serão agraciados com a publicação no “Livro de Direito e Justiça do CONSINTER”, gerando 03 edições distintas: 02 edições no Brasil (uma digital e outra impressa – ISBN/Brasil) e 01 edição impressa internacional (ISBN/Portugal).

### 15. NORMAS – OS ARTIGOS ENVIADOS DEVEM CUMPRIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) Ser inédito (não publicado em livros, revistas especializadas ou na imprensa em geral) e apresentar propriedade técnico-jurídica; relevância nacional e internacional do tema abordado, fluência redacional, correção gramatical e respeito a aspectos éticos e científicos;  
**Obs.:** Textos inseridos em documentos de circulação restrita nas universidades serão considerados inéditos.
- b) Ter sido produzido por Estudantes e/ou Professores de Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* ou por Mestres, Doutores e pós-Doutores;
- c) Serão aceitos trabalhos em coautoria, até no máximo 3 participantes devidamente inscritos;
- d) O artigo deverá estar identificado com um dos critérios de classificação conforme será informado em edital;

- e) O(s) autor(es) que submeter(em) o mesmo artigo científico (com o mesmo título e conteúdo ou apenas mudando o título) para mais de um dos ramos do Direito acima indicados terão ambos os artigos científicos automaticamente eliminados da avaliação;
- f) Conter no mínimo 15 páginas, e no máximo 25 páginas;
- g) Ser redigido em formato Word em dois arquivos distintos, um com e outro sem identificação, ambos completos, contendo: Título em língua portuguesa, espanhola, inglesa, italiana ou francesa; Sumário; Resumo e Palavras-chave em língua portuguesa ou espanhola e inglesa, respeitando as normas técnicas;
- h) Para o arquivo sem identificação é importante o autor certificar-se que no conteúdo do artigo a ser avaliado não conste nenhuma informação que possibilite a identificação do autor ou o Instituto ao qual esteja vinculado direta ou indiretamente;
- i) O artigo poderá ser apresentado em língua portuguesa, espanhola, inglesa, italiana ou francesa, observando que o título, resumo e palavras-chave precisam, obrigatoriamente, estar indicados em dois idiomas, sendo peremptoriamente uma indicação no idioma inglês.

### **Exemplificando:**

Se escrito no idioma português: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em português e inglês.

Se escrito no idioma espanhol: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em espanhol e inglês.

Se escrito no idioma inglês: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em inglês e português.

- j) O texto deve estar salvo em arquivo Word, em versão recente, com as seguintes características: fonte Times New Roman; corpo 12; alinhamento justificado, sem separação de sílabas; espaço de 1,5 entre linhas; parágrafo de 1,5 cm; não colocar espaçamentos especiais antes ou após cada parágrafo; margens superior e esquerda com 3 cm, inferior e direita com 2 cm; em papel tamanho A4; notas de rodapé explicativas na mesma página em que for citada a referência sendo que as Referências deverão seguir as Normas Técnicas;
- k) As páginas deverão estar numeradas;
- l) Para cada título, subtítulos, todos alinhados à esquerda, deverá haver um texto correspondente;
- m) Devem ser escritos de forma clara e objetiva, evitando-se parágrafos prolixos ou extenuantes e privilegiando as orações na ordem direta como: sujeito – predicado – complemento;
- n) Não serão aceitos textos com figuras, ilustrações e/ou fotografias, à exceção de gráficos e tabelas que sejam imprescindíveis para a compreensão do trabalho e compatíveis com a impressão em preto e branco, sendo vedada a utilização de gráficos e tabelas se originarem de terceiros;
- o) Conter Resumo (entre 100 e 250 palavras) em língua portuguesa ou espanhola e em inglês, assim como a indicação de Palavras-chave (entre 3 e 10 palavras) também em português ou espanhol e inglês;
- p) Conter: Sumário a ser indicado na sequência da apresentação do Título, Resumo (entre 100 e 250 palavras – peremptoriamente com 02 idiomas), sendo um em Língua portuguesa ou espanhola e outro necessariamente em inglês, assim como a indicação das Palavras-chave (entre 3 e 10 palavras), obedecendo o mesmo critério de apresentação do Resumo;
- q) O texto deve obrigatoriamente vir acompanhado do termo de autorização para publicação – cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais – conforme modelo anexo e/ou disponível no *site*;

- r) A qualificação do autor deverá ter no máximo 4 linhas, em nota especial de rodapé, indicando obrigatoriamente a formação acadêmica e citando a Instituição de Ensino Superior ao qual esteja vinculado, quando for o caso;
- s) Todos os artigos, obrigatoriamente, deverão estar acompanhados do comprovante do pagamento da inscrição de cada autor e coautor.

## 16 DOS SISTEMAS PARA A INDICAÇÃO DAS FONTES DAS CITAÇÕES

Para a indicação das fontes das citações, os artigos deverão adotar os sistemas:

### I) PARA OS TRABALHOS BRASILEIROS

Para artigos brasileiros recomenda-se seguir as Regras da ABNT (NBR 10520/2002) para as citações, as quais podem ser diretas ou indiretas, por Autor-Data ou em Notas de Rodapé.

#### a. SISTEMA AUTOR-DATA

As Referências deverão seguir a NBR 6023/2002.

No sistema autor-data, a fonte da citação é indicada junto à mesma e de forma sucinta. Devem ser evidenciados apenas: a autoria, o ano de publicação e a página do trecho citado.

**Obs.:** Se a opção for pelo sistema Autor-Data, pode-se utilizar o rodapé para as notas explicativas, conforme assim autoriza a NBR 6022/2003.

Há duas formas de fazer a chamada da citação:

- a) **na sentença:** é quando o nome do autor é indicado na construção da frase. Neste caso, o sobrenome do autor deve ser escrito apenas com a inicial maiúscula, indicando-se, entre parêntesis, logo em seguida, o ano e a página da citação.
- b) **pós-sentença:** é quando o nome do autor não é mencionado antes da citação, mas tão somente após esta. Neste caso, informa-se entre parêntesis o sobrenome do autor (inteiro com letras maiúsculas), o ano e a página.

Exemplos ↓

- Na sentença:

Observe-se que, para Santos (2004, p. 35) "não há direito sucessório no concubinato [...]".

- Pós-sentença:

Observe-se que "não há direito sucessório no concubinato [...]" (SANTOS, 2004, p. 35).

#### b. SISTEMA NUMÉRICO (NOTAS DE RODAPÉ)

Ainda, adotando o sistema brasileiro de referenciação, se a opção de citação das referências for pelo sistema numérico, ou seja, em notas de rodapé, as estas deverão seguir a NBR 10520 /2002.

### II) TRABALHOS ESTRANGEIROS:

Trabalhos estrangeiros poderão utilizar as normas técnicas compatíveis com o seu país de origem, respeitando as normas de publicação dispostas nesse edital, inclusive o Estilo Chicago se assim o autor entender cabível e adequado.

**ESTILO CHICAGO:** Último nome do autor, primeiro nome, título do livro. (Cidade: editora, ano), versão. Por exemplo: Ninguém, José, Livro Exemplo. (São Paulo: Universidade de São Paulo, 1992), edição Juruá e-Books.



## 17. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos científicos serão analisados pelo Corpo de Pareceristas do CONSINTER, formado somente por renomados juristas Doutores e Pós-Doutores, nacionais e estrangeiros, especialmente convidados. Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria. A apreciação inominada dos artigos científicos afiança a imparcialidade do seu julgamento, diminui a subjetividade e as preferências ideológicas. Dessa forma, o autor deverá evitar referências diretas a si mesmo e citações que possibilitem extrair da leitura do texto a sua autoria.

Em caso de admissão do artigo científico por um dos Pareceristas do CONSINTER e reprovação por outro, o texto, ao melhor alvitre do conselho diretivo, poderá ser submetido à apreciação de um terceiro Parecerista.

- a) O conteúdo dos artigos científicos é de inteira responsabilidade dos autores e após submetido para avaliação não poderá sofrer qualquer substituição ou alteração, salvo solicitação do Corpo de Pareceristas;
- b) Não é permitido plágio ou inserção de cópias literais.

## 18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação seguirá os seguintes critérios:

- a) Pertinência, atualidade e originalidade do tema escolhido;
- b) Profundidade na abordagem do tema escolhido;
- c) Metodologia apropriada para o desenvolvimento do tema escolhido;
- d) Inovação trazida pela abordagem;
- e) Qualidade da redação;
- f) Adequação às normas previstas no edital;
- g) Adequação do artigo ao escopo e foco proposto pelo Simpósio;
- h) Pertinência do título ao conteúdo proposto pelo autor;
- i) Pertinência do resumo ao descrever o objetivo, o referencial teórico, a metodologia, os principais resultados e conclusões;
- j) Estruturação do texto;
- k) Objetivos;
- l) Marco teórico;
- m) Resultados/Discussão;
- n) Considerações finais ou conclusão;
- o) Mérito;
- p) Contribuição efetiva do trabalho para o avanço do conhecimento.

Cada um dos critérios acima indicados será mensurado considerando as seguintes variáveis:

- a) Inadequado.
- b) Regular.
- c) Bom.
- d) Excelente.

Em respeito ao princípio da impessoalidade, o parecer exarado pelo Conselho Editorial do CONSINTER é soberano e sigiloso.

**CONSINTER – CONSELHO INTERNACIONAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS EM PÓS-GRADUAÇÃO**

**Coordenação Executiva**

contato@consinter.org